

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

(síntese)

1 — Identificação:

Nome: Francisco Brito Onofre;
Data de nascimento: 18 de Dezembro de 1951;
Naturalidade: Coimbra;
Estado civil: casado.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia, ano lectivo de 1973-1974.

3 — Carreira profissional:

Docente dos ensinos superior e secundário nos anos de 1974 e 1975 e 1976;

Actualmente é docente de Política e Gestão Orçamental num curso de pós-graduação no ISEG;

Ingressou na carreira técnica superior em 1976, tendo percorrido todas as suas categorias mediante concurso, na SEAP e MF. No concurso de provas públicas para assessor da ex-DGCP obteve a classificação de 17,55 valores. Actualmente é assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento;

Cargos dirigentes: chefe de divisão dos Serviços Financeiros do INPI (1984-1985), director de Contabilidade (1985-1991), sub-director-geral (1991-1998) e director-geral do Orçamento (1998-2005). Vogal da direcção dos Serviços Sociais do MF, na comissão de fiscalização do FEA, comissão de contas da Fundação Calouste Gulbenkian e conselho fiscal da CGA (sem remuneração). Membro do ex-Conselho Nacional de Estatística, suplente no Conselho Superior de Estatística e no Conselho Económico e Social, representante do MF na Comissão de Análise às Contas Públicas de 2001 e presidente da CNCAP (por inerência).

4 — Actividade profissional — nos organismos onde exerceu funções desenvolveu actividade nos domínios da programação, coordenação e controlo. Na DGO desenvolveu actividade no âmbito da preparação e controlo da execução do Orçamento do Estado e dos serviços e fundos autónomos, elaboração de relatórios, análise do impacto da tomada de decisões nas finanças públicas, preparação de diplomas e coordenação de auditorias. Elaborou os produtos da aplicação informática «Controlo orçamental» e participou em acções de monitoragem.

Como director-geral do Orçamento tem coordenado (na parte respeitante à DGO), designadamente a elaboração dos relatórios do Orçamento do Estado, relatórios, organização e encerramento da Conta Geral do Estado e reportes no âmbito do procedimento dos défices excessivos e respectivas contas consolidadas do sector público administrativo.

Despacho conjunto n.º 751/2005. — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, artigo 2.º do Estatuto do Instituto de Financiamento e Apoio à Agricultura e Pescas (IFADAP), Decreto-Lei n.º 414/93, de 23 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2001, de 24 de Abril, artigo 3.º do regime jurídico do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e dos artigos 1.º e 19.º, n.º 3, da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado para o cargo de vogal do conselho de administração do IFADAP e do INGA o licenciado António Luís Jerónimo Lopes, pertencente ao quadro da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), sendo para o efeito requisitado à referida entidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, é reconhecida ao nomeado a faculdade de optar pelo regime remuneratório e demais regalias inerentes às funções que actualmente exerce e que cessam por força da presente nomeação.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão e experiência profissional do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, em exercício, *António Luís Santos Costa*. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Curriculum vitae

Nome: António Luís Jerónimo Lopes.
Data de nascimento: 8 de Maio de 1948.
Formação académica:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, concluída no ano lectivo de 1976-1977;

Pós-graduação em Economia Europeia pela Universidade Católica Portuguesa, concluída em 1980;

Mestrado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, concluído em Fevereiro de 1989, com a classificação final de *Muito bom*;

Assistente convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão desde Maio de 1987, onde lecciona presentemente Gestão Financeira II.

Actividade profissional:

Integrou os quadros do Banco Português do Atlântico em 1975.

Passou a exercer funções técnicas a partir de 1978, sucessivamente no Gabinete de Crédito não Reembolsado, Direcção de Estudos Económicos e Financeiros, Direcção de Pessoal e Direcção Financeira. De 1982 a 1984 coordenou o Grupo de Trabalho em Lisboa da Direcção de Estudos Económicos e Financeiros;

Em Novembro de 1990 ingressou na Corretora Atlântico, do grupo BPA, onde colaborou em várias áreas do mercado de capitais, designadamente mercado primário, *investment research*, sistemas de informação, legislação e fiscalidade. Em Setembro de 1993 assumiu a coordenação do serviço de gestão de carteiras em Lisboa;

Em Outubro de 1995 assumiu o cargo de director da Divisão de Mercados Secundários da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Secretário de Estado da Administração Interna e do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Despacho conjunto n.º 752/2005. — O Ministério da Administração Interna tem, ao longo dos anos, apoiado a construção de instalações para as associações humanitárias de bombeiros voluntários (AHBV).

O respectivo programa de financiamento está regulamentado nos termos do despacho n.º 999/2003, de 17 de Janeiro, e estabelece dois subprogramas — o Subprograma 1, destinado a apoiar obras com um orçamento superior a € 60 000, e o Subprograma 2, que visa o apoio a obras com um orçamento igual ou inferior a € 60 000.

Não obstante, não foi possível até hoje desenvolver uma política clara de incentivos, com o objectivo primordial centrado no apoio às corporações ainda sem quartel, tendo, em muitas circunstâncias, os projectos financiados carecido de uma maior e adequada ponderação quanto à dimensão operacional.

Ao nível do Subprograma 2, importa verificar se as iniciativas que foram apresentadas são de molde a aumentar a funcionalidade das estruturas operacionais ou se destinam a obras decorrentes de objectivos associativos.

Tendo em conta o referido, é imperioso promover uma cautelosa alteração dos critérios e das tipologias dos apoios.

Assim, nos termos conjugados dos despachos n.ºs 10 493/2005 e 10 495/2005, ambos de 11 de Maio, determina-se:

1 — É revogado o despacho n.º 999/2003, de 17 de Janeiro.

2 — Relativamente a todas as obras actualmente em curso, ou cujo contrato-programa já tenha sido celebrado, devem ser realizados os pagamentos nos termos do despacho n.º 999/2003, sendo que, relativamente a estas, não será autorizado qualquer apoio adicional ao que já conste do contrato.

3 — Relativamente a todas as candidaturas do Subprograma 1, já entregues, nas quais não exista contrato assinado, não será dado anda-

mento aos procedimentos até à definição das novas regras de apoio financeiro.

4 — Relativamente a todas as candidaturas do Subprograma 2, já entregues e ainda não objecto de protocolo, desde que tenham por fim aumentar a funcionalidade das estruturas operacionais, se avalie a possibilidade de serem contempladas nos próximos Orçamentos do Estado, devendo a celebração dos protocolos ser objecto de plano a elaborar pela tutela.

2 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 20 615/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

Ana Maria Galhetas Germaninho Dias, técnica profissional de 2.ª classe — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, área funcional de secretariado e apoio técnico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 20 616/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

João Carlos Fernandes Luís, técnico superior de 1.ª classe — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior, área funcional de relações públicas, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 20 617/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

Helena Maria Giga Ferreira Gonçalves Fustiga, técnica profissional de 1.ª classe — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional, área funcional de secretariado e apoio técnico, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

Despacho n.º 20 618/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Administração Interna:

Lídia Maria Azevedo de Miranda, técnica profissional especialista — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2005. — A Secretária-Geral, em substituição, *Albertina Guedes*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 753/2005. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 15/2002, de 29 de Janeiro, e no n.º 3 do artigo 216.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, e

sob proposta do comandante-geral, o número de oficiais para ingresso nos quadros da Guarda, bem como o número de vagas para admissão, durante o ano lectivo de 2005-2006, ao Curso de Formação de Oficiais 2005-2010 é fixado em 55, distribuídos pelos seguintes quadros:

Infantaria — 17 vagas;
Cavalaria — 15 vagas;
Administração militar — 11 vagas;
Saúde medicina — 2 vagas;
Saúde veterinária — 2 vagas;
Transmissões, informática e electrónica — 3 vagas;
Engenharia civil — 3 vagas;
Engenharia mecânica — 2 vagas.

8 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 754/2005. — O Decreto-Lei n.º 30/99, de 29 de Janeiro, determinou a constituição de estruturas de coordenação do ensino português nas capitais dos países em que a implantação de núcleos portugueses ou justifique, a funcionar junto da respectiva missão diplomática ou posto consular e dirigidas por um coordenador sujeito à dupla tutela dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação.

A estrutura de coordenação em Washington, Estados Unidos da América, foi constituída nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, tendo a actual coordenadora sido nomeada pelo despacho conjunto n.º 923/2003, de 27 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003.

Considerando que a problemática do ensino de português no estrangeiro foi objecto de estudo aprofundado por vários departamentos ministeriais, que está a ser corporizado em diversas iniciativas legislativas com vista à alteração do regime vigente;

Atendendo a que o sistema que vier a ser implementado se norteará por filosofia e princípios totalmente diversos dos que actualmente vigoram, tendo-se estabelecido, como orientação para o enquadramento jurídico a aprovar, a definição de normas de referência e de critérios de avaliação e de certificação que alterarão o conteúdo funcional dos actuais cargos de coordenação:

Determina-se, por fundada conveniência de serviço, que:

1 — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 30/99, de 29 de Janeiro, conjugados com o artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 142/87, de 23 de Março, cesse a comissão de serviço da Prof.ª Doutora Maria da Graça Borges Castanho do cargo de coordenadora do ensino de português no estrangeiro em Washington, Estados Unidos da América.

2 — De acordo com o artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 133/85, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 142/87, de 23 de Março, as funções consideram-se cessadas 90 dias após a comunicação do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

22 de Agosto de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 20 619/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 3 e 4 do despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, publicado em 12 de Setembro de 2005, subdelego no gestor da Intervenção Operacional da Administração Pública (IOAP), Dr. Nuno Ribeiro de Matos Venade, as minhas competências delegadas respeitantes à IOAP, e respectiva estrutura de apoio técnico, ao eixo prioritário «Qualificar para modernizar a Administração Pública» da